



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026 - SESEC

Dispõe sobre a regulamentação do processo seletivo para admissão de jovens no Projeto Guarda Mirim, no âmbito da Secretaria da Segurança Cidadã de Sobral, com a finalidade de atender aos objetivos do Programa #OcupaJuventude.

A Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Segurança Cidadã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo para a Guarda Mirim com lotação na Secretaria da Segurança Cidadã do Município, de acordo com as normas estabelecidas na Lei 1.727 de 03 de abril de 2018, no Decreto Municipal nº 2.885, de 11 de março de 2022, com suas alterações posteriores, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo para o Projeto Guarda Mirim será regida por este Edital, por seus anexos e por eventuais retificações, sendo coordenada e executada pela Secretaria da Segurança Cidadã, por meio da Coordenadoria da Cidadania, conforme previsto nos itens a seguir.

1.2 O Processo Seletivo será constituída por três etapas: a primeira etapa consistirá na Avaliação da Vulnerabilidade Socioeconômica do(a) candidato(a); a segunda etapa será composta por Prova Objetiva Escrita; e a terceira etapa compreenderá Entrevista Coletiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo para a Guarda Mirim, regulamentada por este Edital, serão vinculados(as) à Secretaria da Segurança Cidadã, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final do processo seletivo.



1.4 A fonte de recursos para o pagamento das bolsas-auxílio aos(as) alunos(as) selecionados(as) será oriunda de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

1.5 A Secretaria da Segurança Cidadã nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, composta por 03 (três) membros, responsável por acompanhar a execução de todas as etapas do processo seletivo.

1.6 As vagas do processo para o Projeto Guarda Mirim destinam-se a jovens de 14 a 17 anos, em condição de vulnerabilidade socioeconômica, que estejam cursando ou tenham concluído o Ensino Médio em escola pública em tempo parcial, e que não estejam matriculados(as) em Escola de Tempo Integral, Ensino Profissionalizante, nem sejam beneficiários(as) de outra bolsa-auxílio vinculada ao Programa Ocupa Juventude.

2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:

2.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, destina-se ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas, em caráter imediato, além da constituição de cadastro de reserva. As 50 (cinquenta) vagas serão distribuídas em 02 (duas) turmas por turno, conforme disposto no Quadro I.

Quadro 1 - Vagas, faixa etária e turnos

TURMA	TOTAL DE VAGAS	FAIXA ETÁRIA	TURNO
1	25	14 a 17 anos	MANHÃ
2	25	14 a 17 anos	TARDE

2.2. As vagas destinam-se a jovens residentes na Sede e nos Distritos do município de Sobral.



3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nas datas descritas no cronograma de atividades, constante no Anexo I deste Edital.
- 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao>.
 - 3.2.1. Para os jovens que não dispuserem de acesso à internet ou de instrumentos eletrônicos, estarão disponíveis, durante o período de inscrição, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 16h, equipes de apoio para auxiliar na realização das inscrições, nos locais indicados no Anexo VI.
- 3.3. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) declara estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de seus respectivos anexos, bem como de que todas as exigências nele contidas deverão ser rigorosamente cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 3.4. Quaisquer divergências de informações e/ou apresentação de documentos inverídicos serão passíveis de desclassificação imediata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 3.5. A Secretaria da Segurança Cidadã não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a).
- 3.6. A inscrição é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), assim como a veracidade e a exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição e nos documentos anexados.



- 3.7. O comprovante de confirmação da inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo para o Projeto Guarda Mirim será emitido após o encerramento do período de inscrições.
- 3.8. A Secretaria da Segurança Cidadã não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas em decorrência de problemas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de transmissão de dados ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1. O Processo Seletivo para o Projeto Guarda Mirim será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais retificações, sendo coordenada e executada pela Secretaria da Segurança Cidadã, por meio da Coordenadoria da Cidadania.
- 4.2. O Processo Seletivo, regido por este Edital, destina-se à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas destinadas à composição do quadro de bolsistas do Projeto Guarda Mirim, amparado no Decreto Municipal nº 2.885, de 11 de março de 2022, e suas alterações posteriores, sendo as vagas distribuídas por faixa etária e turno, conforme o Quadro I do item 2.1.
- 4.3. O(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverá estar na faixa etária de 14 a 17 anos e indicar o turno da turma para a qual concorrerá.
- 4.4. O(a) candidato(a) matriculado(a) na rede de ensino em tempo parcial deverá, no ato da inscrição, optar por uma turma do Projeto Guarda Mirim no contraturno de sua rotina escolar.



- 4.5. O(a) candidato(a) que estiver matriculado(a) em Escola de Tempo Integral, no Ensino Profissionalizante, ou que seja beneficiário(a) de bolsa-auxílio de projeto do Programa Ocupa Juventude não estará apto(a) a participar deste processo seletivo, podendo ser desclassificado(a).
- 4.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo regulamentada por este Edital serão admitidos(as) no Projeto Guarda Mirim, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, até o limite de 25 (vinte e cinco) vagas por turma, totalizando 50 (cinquenta) vagas.
- 4.7. O Processo Seletivo será constituído por 03 (três) etapas.
- 4.7.1. A Primeira Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída pela avaliação das dimensões de vulnerabilidade socioeconômica, por meio da análise das documentações obrigatórias a serem anexadas ao Formulário de Inscrição, conforme os itens descritos abaixo e os Anexos III e IV.
- 4.7.2. Documentações obrigatórias a serem anexadas ao Formulário de Inscrição:
- 4.7.2.1. Declaração escolar que comprove que o(a) candidato(a) esteja cursando o Ensino Médio em tempo parcial, contendo percentual de frequência, matriculado(a) no ano letivo de 2026, ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 4.7.2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Único, que conste o nome do(a) candidato(a), renda familiar per capita e endereço;
- 4.7.2.3. Comprovante de endereço atualizado.



- 4.7.3. Nota da Primeira Etapa = Dimensão Econômica + Dimensão Territorial + Dimensão Educacional.
- 4.7.4. A Segunda Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por Avaliação Objetiva Escrita, contendo 30 (trinta) questões, valendo 1,00 (um) ponto cada questão, por meio da aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada.
- 4.7.5. O resultado final da Segunda Etapa será composto pela soma da nota da Avaliação das Dimensões de Vulnerabilidade Socioeconômica com a nota da prova objetiva escrita.
- 4.7.6. Resultado Final da Segunda Etapa= Nota da Primeira Etapa (Vulnerabilidade Socioeconômica) + Nota da Prova Objetiva Escrita.
- 4.7.7. Serão classificados(as) para a Terceira Etapa os primeiros 50 (cinquenta) candidatos(as) de cada turno (turno manhã: 50 candidatos(as); turno tarde: 50 candidatos(as)), totalizando 100 (cem) candidatos(as).
- 4.7.8. No Anexo II deste Edital consta a tabela referente à Prova Objetiva Escrita, contendo as disciplinas, o conteúdo programático, o número de questões e seus respectivos valores.
- 4.7.9. Ocorrendo empate no total de pontos obtidos na Prova Objetiva Escrita, o desempate beneficiará o(a) candidato(a) de acordo com os seguintes critérios, na ordem abaixo:
- 4.7.9.1. maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;



- 4.7.9.2. maior pontuação na disciplina de Matemática;
- 4.7.9.3. maior pontuação na disciplina de História de Sobral;
- 4.7.9.4. maior idade.

4.7.10. A Terceira Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída por Entrevista Coletiva, conforme os parâmetros estabelecidos no Anexo V.

4.7.11. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para a etapa de entrevista serão distribuídos(as) em grupos, por datas, horários e locais previamente definidos, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

4.7.12. Ocorrendo empate no total de pontos obtidos na Terceira Etapa, o desempate beneficiará o(a) candidato(a) de acordo com os seguintes critérios:

- 4.7.12.1 maior pontuação no critério Liderança;
- 4.7.12.2 maior pontuação no critério Cooperação;
- 4.7.12.3 maior idade.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA:

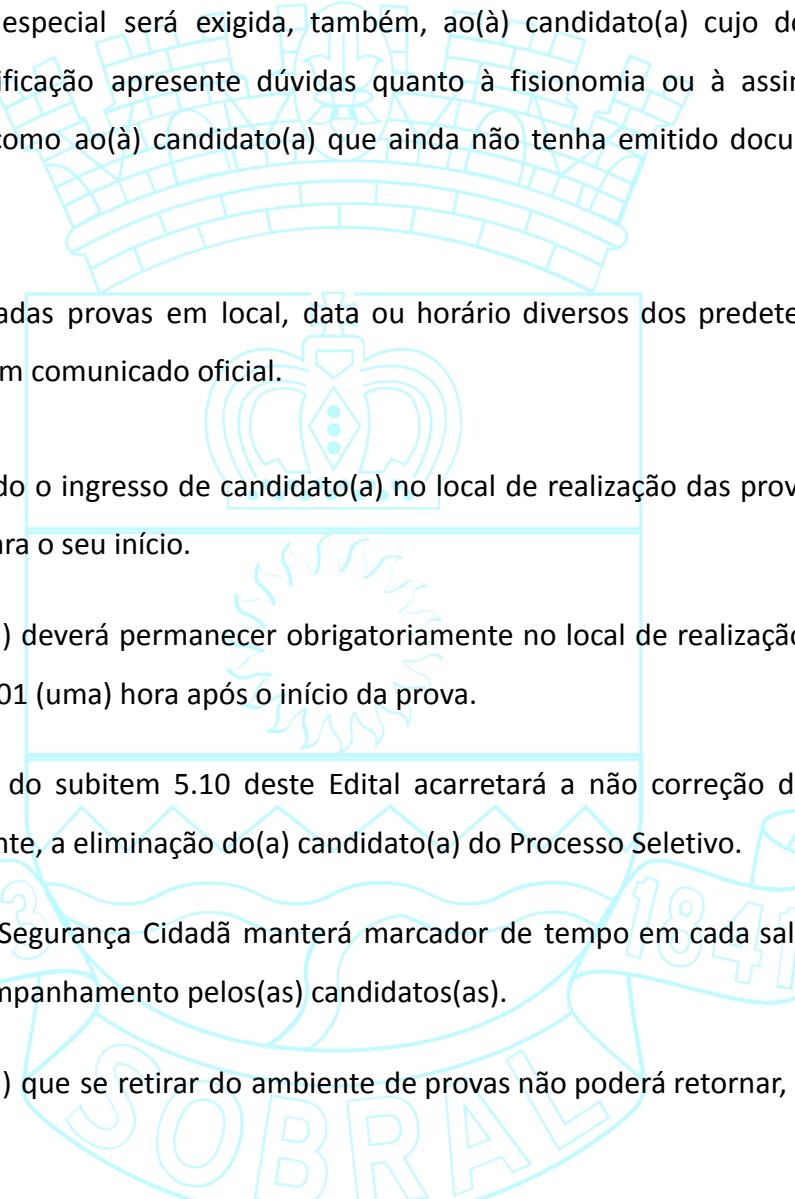
5.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, o qual será divulgado posteriormente, munido exclusivamente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e de documento oficial de identificação com foto.



- 5.2. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de lápis, lapiseira ou grafite, marca-texto e borracha.
- 5.3. O local e o horário de realização da Prova Objetiva Escrita serão divulgados posteriormente no sítio eletrônico da Prefeitura de Sobral, por meio do link <http://selecao.sobral.ce.gov.br>, no site da Secretaria da Segurança Cidadã, pelo endereço <https://sesec.sobral.ce.gov.br/>, bem como nas redes sociais oficiais da Secretaria da Segurança Cidadã, por meio do perfil @segurancasobral.
- 5.4. Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto; documentos digitais, tais como e-Título e Carteira de Identidade Nacional (CIN) digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 5.5. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento; Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Título de Eleitor; documentos vencidos; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolo de documento de identificação; ou documentos digitais não citados no subitem 5.2 deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 5.6. O(a) candidato(a) que, por ocasião da realização das provas, não apresentar documento oficial de identificação original, na forma definida no subitem 5.4 deste Edital, não poderá realizar as provas e será eliminado(a) do Processo Seletivo.
- 5.7. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento original ou cópia simples que



comprove o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, que compreende a coleta de dados e de assinaturas do(a) candidato(a) e de seu responsável legal, em formulário próprio.

- 
- 5.8. A identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento oficial de identificação apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como ao(à) candidato(a) que ainda não tenha emitido documento de identificação.
 - 5.9. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diversos dos predeterminados neste Edital ou em comunicado oficial.
 - 5.10. Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
 - 5.11. O(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início da prova.
 - 5.12. A inobservância do subitem 5.10 deste Edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.
 - 5.13. A Secretaria da Segurança Cidadã manterá marcador de tempo em cada sala de provas, para fins de acompanhamento pelos(as) candidatos(as).
 - 5.14. O(a) candidato(a) que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.
 - 5.15. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se da sala de provas portando o caderno de provas após decorridas 02 (duas) horas do horário de início da realização da prova.



- 5.16. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas, no dia e horário determinados, implicará a eliminação automática do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.
- 5.17. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.18. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido(a) portando:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, gravadores, pen drive, MP3 player e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos ou mensagens;
 - b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira ou grafite, marca-texto e/ou borracha;
 - c) quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro, entre outros;
 - d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado(a) em material transparente, tais como garrafas de água, suco ou refrigerante, bem como embalagens de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, entre outros), durante a realização das provas.
- 5.19. A embalagem porta-objetos, devidamente lacrada e identificada pelo(a) candidato(a), deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da prova, somente podendo ser deslacrada fora do ambiente de prova.
- 5.20. A Secretaria da Segurança Cidadã recomenda que o(a) candidato(a) não leve ao local de provas nenhum dos objetos citados neste subitem.



- 5.21. A Secretaria da Segurança Cidadã não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 5.22. A Secretaria da Segurança Cidadã não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos a objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
- 5.23. No dia de realização da prova, a Secretaria da Segurança Cidadã poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metais, nas salas, corredores e banheiros, com a finalidade de impedir a prática de fraude e verificar o porte de material não permitido.
- 5.24. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, em decorrência da anulação de suas provas, o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas:
- 5.24.1. for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - 5.24.2. utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamentos similares, dicionários, notas ou impressos não expressamente permitidos, ou comunicar-se com outro(a) candidato(a);
 - 5.24.3. for surpreendido(a) portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos vedados por este Edital;
 - 5.24.4. faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação, às autoridades presentes ou aos(as) demais candidatos(as);
 - 5.24.5. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não permitido;
 - 5.24.6. não entregar o material de provas ao término do tempo destinado à sua realização;
 - 5.24.7. afastar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 5.24.8. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;



- 5.24.9. descumprir as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas ou na folha de respostas;
- 5.24.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se de forma inadequada;
- 5.24.11. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 5.24.12. não permitir a coleta de sua assinatura;
- 5.24.13. for surpreendido(a) portando caneta fabricada em material não transparente;
- 5.24.14. for surpreendido(a) portando anotações em papéis não permitidos;
- 5.24.15. for surpreendido(a) portando qualquer tipo de arma;
- 5.24.16. recusar-se a ser submetido(a) ao detector de metais;
- 5.24.17. registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, palavra, símbolo ou marca que possibilite sua identificação.
- 5.25. Nos casos de eventual falta de prova ou de material personalizado, a Secretaria da Segurança Cidadã reserva-se o direito de fornecer prova ou material substitutivo ao(à) candidato(a).
- 5.26. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridade presente, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 5.27. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) utilizou meios ilícitos, suas provas serão anuladas, sendo automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.



- 5.28. O descumprimento de quaisquer das instruções previstas neste Edital configurará tentativa de fraude e implicará a eliminação do(a) candidato(a).
- 5.29. Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas.
- 5.30. Sob pena de eliminação, antes de ingressar na sala de provas, o(a) candidato(a) deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 5.17 deste Edital.
- 5.31. Durante toda a permanência do(a) candidato(a) na sala de provas, o telefone celular e demais equipamentos eletrônicos deverão permanecer obrigatoriamente desligados, acondicionados na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções, sistemas e alarmes desativados.
- 5.32. O(a) candidato(a) será eliminado(a) caso qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, ainda que sem sua interferência direta.

6. DA MATRÍCULA:

- 6.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Terceira Etapa deverão comparecer à Coordenadoria da Cidadania da Secretaria da Segurança Cidadã, localizada na Vila Olímpica Norte, no endereço Avenida Dr. Paulo de Almeida Sanford, nº 305, Bairro Parque Silvana, Sobral, para realizar a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a).
- 6.2. A matrícula dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso, referente às responsabilidades do(a) aluno(a) e/ou de seu responsável legal, não gerando vínculo empregatício.



- 6.3. A matrícula dar-se-á, ainda, mediante a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Imagem, que autoriza a divulgação de registros das atividades realizadas pelos(as) participantes do Projeto.
- 6.4. O(a) candidato(a) que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a matrícula será desclassificado(a), sendo a desistência formalizada mediante termo assinado por duas testemunhas.
- 6.5. No caso de desistência ou não comparecimento de candidatos(as) na data, horário e local marcados para matrícula, os(as) candidatos(as) classificáveis serão convocados(as) para o preenchimento das vagas remanescentes.
- 6.6. A convocação dos(as) candidatos(as) classificáveis, de acordo com a disponibilidade de vagas, será divulgada no Diário Oficial do Município – DOM.
- 6.7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar a seguinte documentação:
- 6.7.1 CPF (original e cópia);
 - 6.7.2 RG (Registro Geral), para os(as) candidatos(as) que possuam este documento (original e cópia), ou outro documento oficial de identificação com foto (original e cópia);
 - 6.7.3 Certidão de nascimento (original e cópia), para os(as) candidatos(as) que não possuírem documento oficial com foto;
 - 6.7.4 Comprovante de endereço atualizado, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias (original e cópia);
 - 6.7.5 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
 - 6.7.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, atualizado há, no máximo, 02 (dois) anos, que poderá ser obtido no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na Casa do Cidadão, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h, ou por meio do link <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>, no portal gov.br;
 - 6.7.7 Declaração escolar que comprove que o(a) candidato(a) esteja cursando o Ensino



Médio em tempo parcial, contendo percentual de frequência e matrícula no ano letivo de 2026, ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

- 6.8. Os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos deverão comparecer acompanhados(as) de seu responsável legal, portando RG ou outro documento oficial com foto, CPF e comprovante de residência (originais e cópias), para a assinatura do Termo de Consentimento do Responsável Legal, constante no Anexo VII deste Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICÁVEIS:

- 7.1. Os(as) candidatos(as) classificáveis serão convocados(as) até o preenchimento das 50 (cinquenta) vagas disponíveis e poderão ser chamados após o período de matrículas, respeitando o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, durante o período de adaptação do processo formativo do Projeto Guarda Mirim.

8. DA BOLSA-AUXÍLIO E DO TEMPO DE PERMANÊNCIA NO PROJETO:

- 8.1. Ao ingressarem na Guarda Mirim do Município de Sobral, os jovens terão direito a uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a ser recebida enquanto estiverem devidamente ativos no projeto, que terá duração de 7 (sete) meses.
- 8.2. Os(as) candidatos(as) que obtiverem êxito nas etapas do Processo Seletivo, desde que contemplados(as) pelo número de vagas estabelecido neste edital, passarão a pertencer ao contingente de bolsistas da Guarda Mirim, pelo período de 7 (sete) meses, a contar do início do período formativo do Projeto.
- 8.3. As faltas não justificadas serão descontadas de forma proporcional ao valor da bolsa-auxílio.



9. DOS RECURSOS:

- 9.1. Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou por seu procurador, mediante instrumento procuratório público ou particular, por meio de formulário padronizado, conforme ANEXO VIII.
- 9.2. Os recursos deverão estar acompanhados de cópia do documento oficial de identidade do interessado e, quando for o caso, do documento oficial de identidade do procurador, devendo ser protocolados na Coordenadoria da Cidadania, localizada na Vila Olímpica Norte, situada na Avenida Dr. Paulo de Almeida Sanford, nº 305, Bairro Parque Silvana, Sobral/CE, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h.
- 9.3. No recurso deverá constar, de forma expressa, o motivo e o item a ser reanalisado, bem como a justificativa do pedido, acompanhada de fundamentação teórica e/ou factual relativa às razões apresentadas.
- 9.4. Os recursos apresentados após o prazo estabelecido neste item serão desconsiderados.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- 10.1. A homologação do Processo Seletivo será realizada por ato da Secretaria da Segurança Cidadã, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM).
- 10.2. O resultado final, após homologação, será divulgado no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br>, afixado na sede da Secretaria da Segurança Cidadã – SESEC e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, não sendo admitida a interposição de recurso contra esse resultado.
- 10.3. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substituirá quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação, média ou nota dos candidatos.



11. DA ELIMINAÇÃO:

- 11.1. Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:
- 11.2. Estiver fora do escopo do público-alvo do Processo Seletivo, conforme previsto no item 1.6 deste Edital, bem como incorrer em outras vedações nele dispostas;
- 11.3. Utilizar, comprovadamente, meios fraudulentos para concorrer no Processo Seletivo;
- 11.4. Não comparecer ao local, data e horário previamente estabelecidos para a realização de quaisquer das etapas do Processo Seletivo e da Matrícula;
- 11.5. Estiver matriculado(a) em Escola de Tempo Integral, Ensino Profissionalizante ou for beneficiário(a) de outra bolsa vinculada ao Programa Ocupa Juventude.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS):

- 12.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo deverão:
- 12.2. Participar obrigatoriamente das instruções relativas às atividades curriculares e extracurriculares ofertadas pela Coordenadoria da Cidadania;
- 12.3. Cumprir carga horária diária de até 03 (três) horas, distribuídas em 03 (três) dias semanais, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas/aula ao final do período formativo, em horário diferenciado do turno escolar, caso o(a) participante esteja regularmente matriculado(a) na rede de ensino;
- 12.4. Participar das atividades extracurriculares ofertadas em dias alternados, as quais contarão com certificação própria;
- 12.5. Cumprir rigorosamente o Regimento Interno da Guarda Mirim de Sobral, que dispõe sobre os direitos e deveres dos(as) participantes e que será apresentado aos alunos bolsistas na primeira semana de atividades;



- 12.6. Ter ciência de que, durante o período formativo, o(a) aluno(a) que for desligado(a) do Projeto fará jus ao recebimento da bolsa-auxílio proporcional ao período de permanência;
- 12.7. Utilizar obrigatoriamente o uniforme completo da Guarda Mirim, conforme disposto no Regimento Interno, bem como obedecer rigorosamente aos horários das atividades internas e externas;
- 12.8. Durante o período anterior ao recebimento do uniforme oficial da Guarda Mirim, apresentar-se para as instruções trajando, obrigatoriamente: calça jeans comprida, nas cores preta ou azul, sem lavagens ou rasgos; camisa de algodão branca, sem estampas e com mangas; e calçados fechados na cor preta.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. A participação no Projeto Guarda Mirim do Município de Sobral não gera vínculo funcional, empregatício ou estatutário com a Prefeitura Municipal de Sobral, em qualquer hipótese.
- 13.2. Integram o presente Edital, para todos os fins, os seguintes Anexos:
 - 13.3. Anexo I – Cronograma de Atividades;
 - Anexo II – Conteúdo Programático;
 - Anexo III – Dimensões de Avaliação Socioeconômica;
 - Anexo IV – Pontuação das Dimensões de Avaliação Socioeconômica;
 - Anexo V – Parâmetros da Etapa de Entrevista;
 - Anexo VI – Locais de Apoio para Inscrição;
 - Anexo VII – Declaração de Consentimento dos Pais ou Responsável Legal;
 - Anexo VIII – Modelo de Interposição de Recurso.
- 13.4. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas expectativa de direito à convocação, ficando a efetivação desta condicionada à observância das disposições legais



pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, bem como à rigorosa ordem crescente de classificação.

- 13.5. Quaisquer alterações no cronograma serão devidamente divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura de Sobral, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br>, no site da Secretaria da Segurança Cidadã, pelo endereço <https://sesec.sobral.ce.gov.br>, bem como nas redes sociais oficiais da Secretaria da Segurança Cidadã, por meio do perfil @segurancasobral.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Segurança Cidadã, por intermédio da Coordenadoria da Cidadania e do Núcleo do Projeto Guarda Mirim.
- 13.7. As alterações nas regras estabelecidas neste Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM) e divulgadas no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Cidadã, por meio dos endereços <https://sesec.sobral.ce.gov.br> ou <http://selecao.sobral.ce.gov.br>.
- 13.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sobral/CE, na data de sua assinatura.

Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

ANEXO I



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAIS
Inscrições pela Internet	19/02/2026 a 02/03/2026	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao
Divulgação do resultado preliminar das validações das inscrições	05/03/2026	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br Vila Olímpica Norte, Avenida Dr. Paulo de Almeida Sanford, 305, Bairro Parque Silvana, Sobral/CE. No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa
Apresentação de recurso contra o resultado preliminar das validações das inscrições	06/03/2026	Vila Olímpica Norte, Avenida Dr. Paulo de Almeida Sanford, 305, Bairro Parque Silvana, Sobral/CE.
Resultado dos recursos e convocação para a Prova Objetiva	09/03/2026	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br Vila Olímpica Norte, Avenida Dr. Paulo de Almeida Sanford, 305, Bairro Parque Silvana, Sobral/CE. No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa
Aplicação da Prova Objetiva	15/03/2026	A serem divulgados via Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br
Resultado preliminar da Prova Objetiva	18/03/2026	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br Vila Olímpica Norte, Avenida Dr. Paulo de Almeida Sanford, 305, Bairro Parque Silvana, Sobral/CE. No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa
Apresentação de recurso contra o resultado da Prova Objetiva	23/03/2026	Vila Olímpica Norte, Avenida Dr. Paulo de Almeida Sanford, 305, Bairro Parque Silvana, Sobral/CE.
Resultado Final da Prova Objetiva e convocação dos candidatos selecionados para as Entrevistas Coletivas	24/03/2026	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br Vila Olímpica Norte, Avenida Dr. Paulo de Almeida Sanford, 305, Bairro Parque Silvana, Sobral/CE. No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa



PREFEITURA DE SOBRAL

SECRETARIA DA
SEGURANÇA
CIDADÃ

Período de realização da etapa das Entrevistas Coletivas	26 e 27/03/2026	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br Vila Olímpica Norte, Avenida Dr. Paulo de Almeida Sanford, 305, Bairro Parque Silvana, Sobral/CE. No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa
Resultado preliminar da etapa das Entrevistas	01/04/2026	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br Vila Olímpica Norte, Avenida Dr. Paulo de Almeida Sanford, 305, Bairro Parque Silvana, Sobral/CE. No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa
Apresentação de recurso do resultado da etapa da Entrevista	06/04/2026	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br Vila Olímpica Norte, Avenida Dr. Paulo de Almeida Sanford, 305, Bairro Parque Silvana, Sobral/CE. No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa
Resultado Final da etapa da Entrevista e convocação para a realização da Matrícula para o período formativo da Guarda Mirim	07/04/2026	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br Vila Olímpica Norte, Avenida Dr. Paulo de Almeida Sanford, 305, Bairro Parque Silvana, Sobral/CE. No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa
Realização da Matrícula dos classificados	09 e 10/04/2026	Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE.
Convocação dos classificáveis para preenchimento das vagas disponíveis	13/04/2026	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br Vila Olímpica Norte, Avenida Dr. Paulo de Almeida Sanford, 305, Bairro Parque Silvana, Sobral/CE. No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo	24/04/2026	Internet, no link: http://selecao.sobral.ce.gov.br Vila Olímpica Norte, Avenida Dr. Paulo de Almeida Sanford, 305, Bairro Parque Silvana, Sobral/CE.



PREFEITURA DE
SOBRAL

SECRETARIA DA
SEGURANÇA
CIDADÃ

		No diário oficial do município: https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa
Início do período formativo	30/04/2026	Vila Olímpica Norte, Avenida Dr. Paulo de Almeida Sanford, 305, Bairro Parque Silvana, Sobral/CE.





Disciplina	Conteúdo Programático	Número de Questões	Valores das Questões
Português	1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Gêneros textuais. 3. Coesão e coerência. 4. Ortografia oficial; emprego das letras. 5. Acentuação gráfica. 6. Crase. 7. Classes de palavras e suas flexões. 8. Emprego dos tempos, modos e vozes verbais. 9. Sintaxe: frase, oração e período. 10. Termos essenciais da oração. 11. Concordância verbal e nominal. 12. Regência verbal e nominal. 13. Pontuação. 14. Significação das palavras. 15. Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e figuras de linguagem.	12	1,00
Matemática	1. Sistema de numeração. 2. Conjuntos numéricos, operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) e suas propriedades. 3. Expressões numéricas e algébricas. 4. Cálculo de perímetros, áreas e volumes. 5. Polígonos. 6. Principais figuras geométricas planas; cálculo do perímetro e da área. 7. Principais tipos de ângulos. 8. Medidas de massa, comprimento, capacidade e superfície. 9. Razão, proporção e média. 10. Regra de três simples e composta. 11. Porcentagem e juros simples. 12. Equação do primeiro e do segundo grau.	12	1,00
Conhecimentos sobre a História do Município de Sobral	1. Sobral: Território. 2. Posição e ocupação geográfica. 3. História do município (da vila à cidade). 4. Atividades econômicas. 5. Clima e vegetação.	6	1,00
Total		30	30,00



PREFEITURA DE
SOBRAL

SECRETARIA DA
SEGURANÇA
CIDADÃ

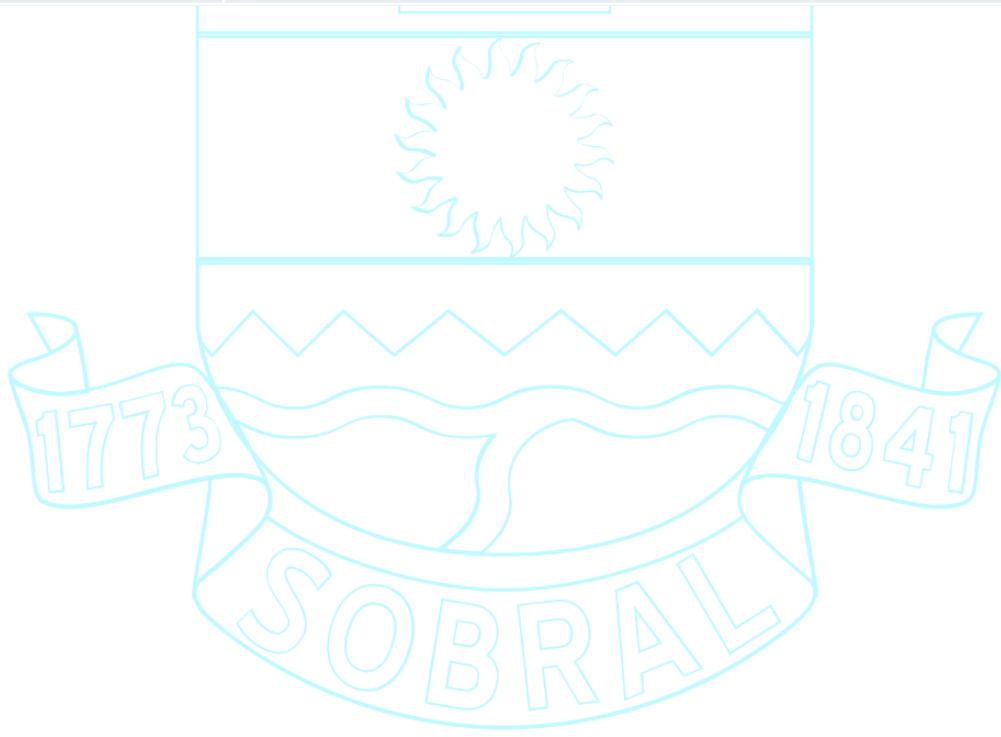


ANEXO III



DIMENSÕES SOCIOECONÔMICAS

DIMENSÕES SOCIOECONÔMICAS	DETALHAMENTO
Dimensão 1 Econômica	São examinados aspectos relacionados à composição da renda familiar do(a) jovem inscrito(a).
Dimensão 2 Territorial	São examinados aspectos relacionados a territórios com elevados índices de violência, com base nos dados da SSPDS/CE.
Dimensão 3 Educacional	São examinados aspectos relacionados à frequência escolar do(a) jovem inscrito(a).



ANEXO IV



PONTUAÇÃO POR DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Econômica	Faixa de Renda Familiar per capita	Pontuação
	até R\$ 209,00	1,00 ponto
	acima de R\$ 209,00	0,50 ponto
Educacional	Frequência Escolar	Pontuação
	acima de 75%	1,00 ponto
	abaixo de 75%	0,50 ponto
Territorial	Domiciliado nos Bairros	Pontuação
	Sumaré	3,00 pontos
	Dom José	3,00 pontos
	Padre Palhano	3,00 pontos
	Cidade Dr. José Euclides	3,00 pontos



PREFEITURA DE
SOBRAL

SECRETARIA DA
SEGURANÇA
CIDADÃ

	Nova Caiçara	3,00 pontos
	Dom Expedito	3,00 pontos
	Sinhá Saboia	3,00 pontos
	Expectativa	3,00 pontos
	Campo dos Velhos	3,00 pontos
	Distrito de Jordão	3,00 pontos
	Demais bairros	1,00 ponto





ANEXO V

PARÂMETROS DA ETAPA DA ENTREVISTA

1. LIDERANÇA: Avaliar a capacidade de influenciar e motivar pessoas, orientar a equipe para alcançar objetivos, tomar decisões assertivas em momentos de necessidade, demonstrar iniciativa e responsabilidade ao conduzir tarefas ou projetos.

2. PROATIVIDADE: Avaliar a capacidade de agir de forma antecipada, identificando problemas e propondo soluções antes que sejam solicitadas, bem como a disposição para aprender e realizar melhorias contínuas.

3. RESPEITO E ÉTICA: Avaliar a demonstração de conduta ética, empatia e respeito aos valores, normas e diferenças individuais, além da integridade em suas ações e em seu discurso.

4. COOPERAÇÃO: Avaliar a habilidade de trabalhar em equipe de forma colaborativa, ajudando colegas, compartilhando informações e mantendo um ambiente harmonioso.

5. COMUNICAÇÃO: Avaliar a capacidade de expressar ideias de forma clara, assertiva e empática, garantindo a compreensão por diferentes públicos e contribuindo para o alinhamento da equipe.

Os parâmetros mencionados acima serão avaliados por meio de uma escala de pontuação, variando entre 0,5 a 2 pontos.

0,5 - Não atende

1,0 - Atende parcialmente

1,5 - Atende

2,0 - Supera expectativa



ANEXO VI

LOCAIS DE APOIO PARA INSCRIÇÃO

LOCAL	ENDEREÇO
Vila Olímpica Norte - Coordenadoria da Cidadania	Avenida Dr. Paulo de Almeida Sanford, 305, Bairro Parque Silvana, Sobral/CE.
Centro de Referência de Assistência Social CRAS - Mimi Marinho	Rua Hélio Arruda Coelho, S/N, Bairro Dom Expedito, Sobral, Ceará.
Centro de Referência de Assistência Social CRAS - Dom José	Rua Manoel Marinho de Andrade, 1266 – Bairro Padre Ibiapina, Sobral, Ceará.
Centro de Referência de Assistência Social CRAS - Irmã Oswalda	Rua Olavo Bilac, Alto da Brasília, S/N, Sobral, Ceará.
Centro de Referência de Assistência Social CRAS - Regina Justa	Rua Jerusalém, s/n, Bairro Vila União, Sobral, Ceará.
Centro de Referência de Assistência Social CRAS – Aracatiaçu	Rua Paraguassu, S/N, Bairro da Várzea, Aracatiaçu, Sobral, Ceará.
Centro de Referência de Assistência Social CRAS – Jaibaras	Rua Bela Vista, 0 (Rua da Manga, 4) – Distrito de Jaibaras, Sobral, Ceará.
Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS	R. Coronel José Sabóia, nº. 513 - Centro, Sobral, Ceará.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, portador do CPF nº _____, residente no endereço _____

_____, autorizo o(a) candidato(a) inscrito(a), _____ a ingressar e participar do período formativo do Projeto da Guarda Mirim, da Secretaria de Segurança Cidadã do município de Sobral, declarando que tenho pleno conhecimento das regras estabelecidas no presente Edital.

Sobral, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal



PREFEITURA DE **SOBRAL**

SECRETARIA DA
SEGURANÇA
CIDADÃ

ANEXO VIII

MODELO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso nº _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Projeto da Guarda Mirim

Nome do Candidato: _____

Nº. da Inscrição: _____

O candidato supracitado vem, por meio deste, interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo de Vagas para o Projeto Guarda Mirim, regulado pelo Edital nº 001/2026 – SESEC.

Sobral, ____ de _____ de 2026 .

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal